

TERMO DE APOSTILAMENTO

Apostilamento n°. 04 ao Contrato Administrativo n. 28/2017

Processo n°. 25351.931907/2019-81

4º Termo de Apostilamento ao Contrato Administrativo n°. 28/2017, firmado entre a Agência Nacional de Vigilância Sanitária-ANVISA e a empresa Serviço Federal de Processamento de Dados-Serpro, que, de acordo com o constante nos autos do respectivo processo, tem como objetivo reajustar o valor do contrato em observância às normas legais aplicáveis, às quais as partes sujeitam-se a cumprir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente apostilamento tem como objeto reajustar os valores do contrato em epígrafe, com efeitos a partir de 24/08/2019, que passará a ser remunerado conforme tabela abaixo:

Valor Reajustado					
itens	Descrição	Unidade	Qtde.	Preço Unit. (R\$)	Preço total (R\$)
1	Conexão Tipo 1	Parcela Mensal	1	5.818,88	5.818,88
2	Portas Adicionais na INFOVIA	Ponto / Mês	1	1.057,98	1.057,98
3	Alocação adicional de Endereçamento IP INFOVIA	Ponto / Mês	64	26,45	1.692,80
4	Serviço de Videoconferência Multiponto	Ponto / Mês	1	1.322,47	1.322,47
5	Acesso à Internet - acima de 300 Mbps	Mbps / Mês	900	70,11	63.099,00
Total Mês					72.991,13
Total Anual					875.893,56

2. A tabela acima refere-se ao novo valor global do contrato, no entanto, os efeitos financeiros de fato do reajuste a ser procedido limitam-se ao o período de

23/08/2019 a 23/08/2020, sendo esta última a data prevista para encerramento do contrato.

3. O reajuste em questão tem como lastro a variação acumulada do IPC-A apurada entre agosto/2018 e julho/2019, que acumulou 3,222180%.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO

4. O reajuste de preço está previsto na cláusula nona do contrato.

5. A Apostila, como instrumento próprio para formalização do reajustamento contratual, está prevista no §8º do artigo 65 da Lei nº 8.666/1993:

Art. 65. [...]

§ 8º A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO APOSTILAMENTO

6. Em vista do presente reajuste, como já demonstrado na cláusula primeira, o valor global contrato passará dos atuais R\$ 848.532,72 (oitocentos e quarenta e oito mil quinhentos e trinta e dois reais e setenta e dois centavos) para R\$ 875.893,56 (oitocentos e setenta e cinco mil oitocentos e noventa e três reais e cinquenta e seis centavos), como demonstrado na cláusula primeira deste apostilamento.

7. A demonstração dos efeitos financeiros do reajuste, que se estabelece pela diferença entre o valor mensal estimado para a execução do contrato e o valor mensal reajustado, constam na tabela abaixo, e seu detalhamento encontra-se na memória de cálculo juntada aos respectivos autos mediante o documento SEI 0753379

Efeitos financeiros - a partir de 24/08/2019				
Mês	Qtd. de dias	Valor Estimado Atual	Valor Mensal Estimado Reajustado	Diferença
Agosto 19	8	R\$18.856,28	R\$19.464,30	R\$608,02
Setembro 19	30	R\$70.711,06	R\$72.991,13	R\$2.280,07
Outubro 19	30	R\$70.711,06	R\$72.991,13	R\$2.280,07
Novembro 19	30	R\$70.711,06	R\$72.991,13	R\$2.280,07
Dezembro 19	30	R\$70.711,06	R\$72.991,13	R\$2.280,07
Janeiro 20	30	R\$70.711,06	R\$72.991,13	R\$2.280,07
Fevereiro 20	30	R\$70.711,06	R\$72.991,13	R\$2.280,07
Março 20	30	R\$70.711,06	R\$72.991,13	R\$2.280,07
Abril 20	30	R\$70.711,06	R\$72.991,13	R\$2.280,07
Mai 20	30	R\$70.711,06	R\$72.991,13	R\$2.280,07
Junho 20	30	R\$70.711,06	R\$72.991,13	R\$2.280,07
Julho 20	30	R\$70.711,06	R\$72.991,13	R\$2.280,07
Agosto 20	23	R\$54.211,81	R\$55.959,87	R\$1.748,05

Efeitos financeiros	Retroativo	Retroativo 2019 (Agosto a Outubro)	R\$5.168,16
	Valores Futuros	Restante 2019 (Novembro e dezembro)	R\$4.560,14
		2020	R\$17.708,54
Total do reajuste			R\$27.436,84

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8. As despesas decorrentes do presente apostilamento, correrão à conta dos créditos orçamentários destinados à Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, para o exercício financeiro de 2019 sob a seguinte classificação orçamentária:

EMPENHO Nº. 2019NE801272, de 24 de outubro de 2019;

PROGRAMA DE TRABALHO: 10.122.2115.2000.0001 – Administração da Unidade;

FONTE DE RECURSO: 6174362120 – Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária;

NATUREZA DA DESPESA: 33.90.40.07 – Manutenção Corretiva/Adaptativa e Sustentação de Softwares –

PLANO INTERNO: 19GGTIN0002

9. As despesas do exercício subsequente, caso venham a existir, correrão à conta da Dotação Orçamentária consignada para essa atividade no respectivo exercício, ficando condicionadas à previsão na LOA e à disponibilidade suficiente de caixa, de acordo com o artigo 42, da Lei Complementar nº. 101/2000.

CLÁUSULA QUINTA - DA GARANTIA CONTRATUAL

10. O contrato a que se refere o presente apostilamento não contém cláusula estabelecendo a obrigação de prestação de garantia contratual.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

11. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato não atingidas pelo presente Termo de Apostilamento.

O presente Termo de Apostilamento, segue assinado pelo ordenador de despesa, o Gerente Geral de Gestão Administrativa e Financeira - GGGAF.



Documento assinado eletronicamente por **Romison Rodrigues Mota, Gerente-Geral de Gestão Administrativa e Financeira**, em 31/10/2019, às 11:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2015/Decreto/D8539.htm.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anvisa.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **0789026** e o código CRC **4CB0C134**.